

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 214/92 - Reautuado em 06/05/92  
INTERESSADO : Cássio Agnaldo Onodera  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Análise e Projetos de Sistemas II" e "Introdução à Programação" na FT de Birigüi.  
RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto  
PARECER CEE Nº 720/92 - CETG "D" APROVADO EM 10/06/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Cássio Agnaldo Onodera para lecionar, a partir de 10/02/92, as disciplinas "Análise e Projetos de Sistemas" e "Introdução à Programação", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

**2 - APRECIÇÃO**

De acordo com a Informação A.T. nº 787/92, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o Curso de Pós-Graduação na área de "Matemática Aplicada", conforme comprovante de fls 31.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Cássio Agnaldo Onodera para lecionar as disciplinas "Análise e Projetos de Sistemas II" e "Introdução à Programação", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi, até o final de 1993, devendo para nova indicação apresentar comprovante da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 28 de maio de 1992

**a) Consº Antônio Carbonari Netto**  
**Relator**

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:  
Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá,  
Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau  
Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro  
Grau, em 10/06/92.

**a) Consº Antônio Carbonari Netto**

**Vice-Presidente  
no exercício da Presidência da CETG**